



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 560

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Edital De Chamamento Público Nº 002/2021** - Objeto: Inscrição De Profissionais Formados Em Comunicação, Publicidade Ou Marketing, Ou Que Atuem Em Uma Dessas Áreas, Para Compor A Subcomissão Técnica A Ser Constituída Para Análise E Julgamento Das Propostas Técnicas A Serem Apresentadas Em Licitação Na Modalidade Tomada De Preços, Que Será Instaurada Pela Câmara Municipal De Cairu - Ba, Objetivando A Contratação De Agência Para A Prestação De Serviços De Publicidade.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Diego Meireles de Amorim / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TNYFVPSKVRUA+E1MCQUTLW

## Edital



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU, com sede e foro em Cairu - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.984.963/0001-00, situada na Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09, Centro, Cairu – Bahia – CEP: 45420-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 011/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público.

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Câmara Municipal de Cairu - BA, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** até as **16:00 horas** do dia **11.03.2021**.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Setor de Licitação da Câmara Municipal de Cairu - BA, situada na Rua Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09, Centro, Cairu - Bahia – CEP: 45420-000.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

#### 1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 11.03.2021**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Cairu, situada na Rua Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09, Centro, Cairu - Bahia – CEP: 45420-000, no horário de **08:00 às 16:00 horas dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro / 45.420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TNYFVPSKVRUA+E1MCQUTLW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da Câmara com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## **2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:**

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Cairu - BA, na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu - BA.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## **3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu - BA, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro / 45.420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou** comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d) comprovante de inscrição no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas);

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu - BA, quando for o caso.

3.2. Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4. A Câmara Municipal de Cairu - BA fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### **4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:**

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Cairu - BA será composta por 03 (três) membros.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da Câmara.

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu - BA.

**4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.**

#### **5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:**

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro / 45.420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Licitação.

## **6 – SORTEIO:**

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 02 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu - BA e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu - BA.

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

## **7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:**

7.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (75) 3653-2169, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro / 45.420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cairu - BA.

Cairu - BA, 25 de fevereiro de 2021.

Daniela de Jesus Souza

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

SECLIC – SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ANEXO ÚNICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF/MF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara de Cairu - BA, na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu - BA.

Cairu-BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Observação:** anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro / 45.420-000 - Cairu - BA – Telefax: (75) 3653-2169  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br